Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal- FUNDURB –DF

Referencia: Processo nº 390.005.530/2017

Assunto: Execução das obras de Requalificação do Setor Médico Hospitalar Local Sul e Rota acessível entre o Terminal Asa Sul e Setor Médico Hospitalar Local Sul.

Interessado: SEGETH

1 – Introdução

Trata-se o presente de apresentação de projeto de demanda espontânea feita pela SEGETH, na pessoa de seu representante legal, solicitando de alocação de recursos do FUNDURB para a Execução das obras de Requalificação do Setor Médico Hospitalar Local Sul e Rota acessível entre o Terminal Asa Sul e Setor Médico Hospitalar Local Sul tendo como objetivos gerais garantir acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, a mobilidade interna e a melhoria de qualidade ambiental.

Nos objetivos específicos visa à reorganização das calçadas com melhoria de urbanização e paisagismo, reorganização das áreas de estacionamento, urbanização de espações públicos intersticiais entre as edificações e o reordenamento dos quiosques que obstruem calçadas.

As metas propostas estão elencadas no Formulário como se segue:

- Executar 4.500,00 m2 de calçadas acessíveis;
- Melhorar a iluminação pública para pedestres no local (36 novos postes);
- Inserção de 28 bancos e 13 lixeiras;
- Plantio de 40 novas espécies arbóreas.

O valor estimado para a pretendida contratação perfaz o valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

2 – Fundamentação legal

De acordo com o que prevê o Regulamento de Operação do FUNDURB os objetivos de um projeto para ser contemplado com recursos do Fundo deverão ser compatíveis com pelo menos uma das áreas de atuação do FUNDURB e estar em consonância com os Planos e Programas do Governo do Distrito Federal.

O Projeto de Requalificação, segundo o Proponente, tem aderência às áreas de atuação do FUNDURB definidas no Artigo 3º do Decreto nº 30.765 de 01/09/2009; especificamente os incisos I e IV, *in verbis*:

I – preservação do conjunto urbanístico de Brasília tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade;

IV – implantação de equipamentos de infraestrutura urbana, tais como pavimentação, drenagem, paisagismo, abastecimento de água e coleta de esgoto, tratamento de resíduos, energia elétrica, iluminação pública, obras de arte especiais, transporte coletivo, circulação de pedestre e veículo, sinalização de trânsito, abertura e conservação de vias e rodovias;

Ademais, aduz o Proponente que a acessibilidade de espaços públicos é um dos princípios da Lei 4.317/2009 que institui a Politica Distrital para a Integração das Pessoas com Deficiência. Na regra do art. 26 garante o direito às pessoas com deficiência dotadas de condições e necessidades diferenciadas de comunicação acessibilidade aos serviços de saúde, tanto públicos como privados. Evoca ainda o art. 100 do mesmo diploma que atribui à SEGETH a adoção de medidas para assegurar e facilitar o acesso a logradouros e edifícios de uso público para pessoa com deficiência.

Desta feita, s.m.j, creio estar suficientemente atendido o requisito de o Projeto estar apto a ser qualificado como ação consonante aos objetivos e áreas de atuação do FUNDURB.

3 – Manifestação da Unidade Gestora de Fundos

Quando da consulta acerca da disponibilidade orçamentária, a Unidade Gestora informou em encaminhamento enviado para este Relator, datado do dia 10 de março de 2017, que a referida despesa encontra amparo na programação orçamentária do FUNDURB, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001 – Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos – SEGETH-Distrito Federal, na Natureza de despesa 44.90.51, na Fonte de Recursos 169.

Adicionalmente, informa a UGF haver disponibilidade orçamentária no referido Programa de Trabalho para fazer face à despesa aqui pleiteada.

4 - Avaliação do mérito da proposição de aplicação de recursos do Fundo

4.1. Contexto do Projeto

A SEGETH vem desde 2015 elaborando trabalhos de pesquisa e avaliação dos espaços públicos, com o objetivo de definir locais prioritários e elaborar diretrizes de projetos para requalificação de espações públicos e implantação de rotas acessíveis na cidade, ou seja, trajetos contínuos, sinalizados e livres de quaisquer obstáculos, garantindo a circulação segura de pedestres em geral, principalmente, de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.2 Concepção do Projeto

Em primeiro lugar, a rota acessível deverá priorizar a escolha de locais para intervenção que concentrem o maior número de beneficiários, como é o entorno do referido setor, que é um dos maiores centros de saúde complementar do Distrito Federal. Também é necessário priorizar a definição de rotas, com a desobstrução e a recuperação calçadas, fazendo com que a área possa estar de acordo com a legislação de acessibilidade vigente.

Seguindo estes critérios, o Setor Médico Hospital Local Sul foi definido como prioritário para a realização do trabalho de Implantação de Rota Acessível. A segunda etapa foca no acesso

ao Terminal Asa Sul que, após o início de operações do Corredor de Transporte Oeste, haverá de certo um aumento significativo no fluxo de pedestres.

4.3 Descrição das obras integrantes do Projeto e seus custos

Os projetos configuram trajetos contínuos, sinalizados e livres de quaisquer obstáculos, de modo a garantir a circulação segura de pedestres em geral, principalmente de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, compreendendo a execução dos seguintes serviços e seus custos:

- **REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOSPITALAR LOCAL SUL - SHLS - Duração 240 dias**

ITEM	DESCRIÇÃO	%	CUSTO TOTAL
	ROTA DE ACESSIBILIDADE		
1	DEMOLIÇÃO DE MEIOS-FIOS (Calçada=3.499,50 m²; Meio Fio=3894,65 m)	1,20%	R$ 35.540,58
2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (20.732,00 m2)	2,23%	R$ 65.797,98
3	NIVELAMENTO DE PV (PV=41 UND)	0,04%	R$ 1.146,32
4	CANTEIRO/JARDIM (1.422,00 m2)	0,32%	R$ 9.566,08
5	ESCADA/RAMPA (63,70 M2)	0,05%	R$ 1.420,23
6	QUIOSQUE A RETIRAR (22 QUIOSQUES)	0,00%	R$ -
7	RETIRADA DE ÁRVORES (84 UNIDADES)	0,16%	R$ 4.621,84
8	REMANEJAMENTO DE POSTES	0,51%	R$ 15.000,00
9	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO (M.F=3.690,00 m)	2,03%	R$ 59.990,21
10	EXECUÇÃO DE CORDÃO DE CONCRETO (Cordão de concreto=9.530,00 m)	3,49%	R$ 103.145,17
11	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO (Passeio=16.935,00 m2)	14,36%	R$ 424.343,24
12	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL (Tátil dir.=10m2; Tátio alerta = 20m2)	1,17%	R$ 34.657,67
13	EXECUÇÃO DE PISO EM PLACA DE CONCRETO (155 m2)	10,42%	R$ 307.788,27
14	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA EM PAVIMENTO RÍGIDO (Área 690m2; Espessura de 20 cm)	2,00%	R$ 59.162,62
15	ESTACIONAMENTO EM PISO GRAMA	5,00%	R$ 147.577,37
16	ESTACIONAMENTO EM BLOQUETE	20,49%	R$ 605.348,30
17	MOBILIARIO URBANO	15,35%	R$ 453.499,87
18	PAISAGISMO	0,67%	R$ 19.670,70
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,38%	R$ 70.379,57
20		**TOTAL PARCIAL**	**R$ 2.418.656,00**
		BDI (22,14%)	R$ 535.490,44
		TOTAL GERAL	**R$ 2.954.146,44**

Data do orçamento: 08/02/2017 (SICRO/SINAP/NOVACAP – 2016 – sem desoneração)

Elaboração: SEGETH

- **IMPLANTAÇÃO DE ROTAS ACESSÍVEIS NO CAMINHO DO TERMINAL ASA SUL ATÉ A W3 SUL – Duração 150 dias**

ITEM	DESCRIÇÃO	%	CUSTO TOTAL
1	DEMOLIÇÃO DE MEIOS-FIOS (24,0 m)		R$ 98,86
2	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO (28,00 m)		R$ 962,77
3	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO (3.500,00 m²)		R$ 169.974,82
4	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		R$ 2.021,23
5	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL		R$ 592,43
6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS (1.445,30 m²)		R$ 11.504,59
7	EXECUÇÃO DE CORDÃO DE CONCRETO (1.860,00 m²)		R$ 50.813,05
8	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA EM PAVIMENTO RÍGIDO (espessura de 15 cm) (50,00 m²)		R$ 3.178,22
9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R$ 26.503,88
		TOTAL PARCIAL SEM BDI	R$ 265.649,84
	BDI de 28,25% referente ao total parcial da estimativa, exceto os materiais betuminosos, tubos de concreto e Tunel Liner	28,25%	R$ 75.046,08
		TOTAL GERAL	**R$ 340.695,92**

Data do orçamento: 15/04/2016

Elaboração: NOVACAP

5 – Do voto

Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata a requalificação da área e as rotas acessíveis, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando a mobilidade e integração dos serviços de transporte públicos com a W3 Sul. Além de considerar o foco de interesse dos deslocamentos de maior prioridade e o atendimento da população que busca serviços médicos na área central de Brasília.

Desta feita, **VOTO pela aprovação do Pleito, qual seja aplicação R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) na execução das obras de Requalificação do Setor Médico Hospitalar Local Sul e Rota acessível entre o Terminal Asa Sul e Setor Médico Hospitalar Local Sul Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.**

Brasília, 20 de março de 2017.

BRUNO MORAIS ALVES

Conselheiro